

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-023PMT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2022 – 023PMT, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Registro de preços para contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) destinados a atender a necessidade das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Tucumã/PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 238 (Duzentos e trinta e oito) laudas reunidas em único volume.



O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a)** Ofício n° 024/2022, com data de 03 de março de 2022, devidamente assinado Secretário Municipal de Meio Ambiente (fls.02);
- b)** Ofício n° 23/2022, com data de 03 de março de 2022, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Agricultura (fls. 03);
- c)** Ofício n° 032/2022-PMT, com data de 03 de março de 2022, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura (fls. 04);
- d)** Ofício n° 045/2022, com data de 02 de março de 2022, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã (fls. 05 a 07);
- e)** Solicitação de Despesas n° 20220303001 (fls. 08), Solicitação de Despesas n° 20220303003 (fls. 09), Solicitação de Despesas n° 20220303006 (fls. 10);
- f)** Resultado de Cotações de Preços (fls. 11 a 24);
- g)** Ofício n° 017/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 03 de março de 2022, devidamente assinado pela Diretora Departamento de Compras (fls. 25);
- h)** Mapa de Cotação de Preços – preço médio (fls. 26), Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 27), Resumo de Cotação de Preços – menor médio (fls. 28);
- i)** Solicitação (fls. 29);
- j)** Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls.32);

k) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT (fls. 33);

l) Autuação – Pregão Presencial nº 9/2022-023PMT (fls. 36);

m) Minuta de Edital Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço (fls. 37 a 85);

n) **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 86 a 89, com o seguinte teor, *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do Pregão Presencial n. 9/2022/023PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos.”*;

o) Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 9/2022-023PMT e seus anexos (fls. 90 a 137);

p) Anexo I - Termo de Referência da **Justificativa da Contratação**: *“Os equipamentos que fazem parte do material de proteção individual, são destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, estes Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores lotados nas Secretarias e Fundos Municipais, é responsabilidade dos gestores, fornecer aos servidores, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos”* (fls. 113);

q) Resumo de Licitação (fls. 161 a 163); lista de Presença (fls.164);

r) Ata de Realização de Pregão Presencial (fls. 231 a 232).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da empresa **ALBARELLO E ALBARELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.628/0001-18, conforme documentos acostados no presente processo:

A) **CRENCIAMENTO** (fls. 166) –(fls. 167); Declarações conforme edital (fls. 168 a 169); Alterações Contratuais de Sociedade Limitada e Contrato Social da Firma (fls. 170 a 179);

B) **ENVELOPE 01 – Proposta** (fls. 180) – Carta de Proposta (fls. 182); Proposta Comercial ou de Preços (fls. 183 a 184); Declaração conforme o edital (fls. 185); Certidão Simplificada Digital (fls. 186 a 187).

C) **ENVELOPE 02 DOCUMENTAÇÃO** (fls.189) – Declarações Conforme o Edital (fls. 191 a 192); Documentos pessoais dos sócios (fls. 193 a 194); Contrato Social da Firma e Alterações Contratuais de Sociedade Limitada (fls. 195 a 204); CNPJ (fls. 205); Sintegra/ ICMS – Consulta Publica (fls. 206); Certidões conforme o Edital (fls. 207 a 214); Balanço patrimonial – 2021 (fls. 215 a 225); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 226 a 230); Licença de Funcionamento (fls. 231); Alvará(fl. 232); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 233 a 234); Proposta Comercial ou de Preços (fls. 235 a 236).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **ALBARELLO E ALBARELLO LTDA**, perfaz o valor total de R\$ 101.853,78 (Cento e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos

aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-023PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 18 de maio de 2022

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n ° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-023PMT, referente ao Pregão Presencial, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) destinados a atender a necessidade das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Tucumã/PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 17 de maio de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021

